

Lei nº 4, de 23 de Fevereiro de 1948.

O Prefeito Municipal de Mon-
ro Agudo, nos termos do inciso II, do Artigo 52,
da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga
a seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto, na
Contabilidade Municipal, um crédito especial de
Cr\$ 100.000.00 (cem mil cruzeiros), destinado à equi-
pagem de 1 (um) Trator.

É unido. O valor do presente
crédito será coberto com os recursos provenientes do
exercício anterior, mais a arrecadação do exercício
em curso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monro Agudo, 23 de Feve-
reiro de 1948

Albino Vieira Gurgum
Prefeito Municipal

Deposito em Caixa Municipal de 1948. Valor de Cr\$ 100.000,00